



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3396 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [propipi@ifrs.edu.br](mailto:propipi@ifrs.edu.br)

## **EDITAL 56/2021**

### **APOIO PARA PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS EM PERIÓDICOS CIENTÍFICOS**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial, de 11/02/2020, publicado no DOU, de 12/02/2020, torna público o Edital IFRS Nº 56/2021 - Apoio para publicação de artigos em periódicos científicos.

#### **1. OBJETIVOS**

- 1.1. Estimular e viabilizar a qualificação e a internacionalização da produção científica do IFRS, por meio do apoio à tradução, revisão, submissão e publicação de artigos em periódicos científicos.
- 1.2. Fomentar a produção científica e tecnológica no âmbito do IFRS.

#### **2. DO APOIO**

- 2.1. O apoio reembolsará os serviços de:
  - a) tradução e/ou revisão de artigo científico para língua inglesa;
  - b) recolhimento de taxa de submissão do artigo para periódico científico;
  - c) recolhimento de taxa de publicação do artigo para periódico científico.
  - 2.1.1. Não serão reembolsados pagamentos de taxas para deixar o artigo com acesso aberto (*open access*).
- 2.2. Entende-se por apoio o reembolso do(s) serviço(s) solicitado(s), conforme item 2.1 deste edital.
- 2.3. O recurso total previsto para este edital é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sujeito a disponibilidade orçamentária do IFRS em 2021.
  - 2.3.1. Havendo disponibilidade orçamentária, poderá ser destinado recurso suplementar ao previsto no item 2.3 para as propostas contempladas neste edital.
- 2.4. O recurso disponibilizado será individual, concedido ao autor ou ao coautor do artigo que cumprir os requisitos do item 3.1 deste edital.
  - 2.4.1. Cada servidor poderá realizar apenas uma solicitação.
- 2.5. O recurso individual terá valor máximo de R\$ 3.000,00 (três mil reais).
- 2.6. O valor do recurso solicitado poderá ser reduzido conforme disponibilidade orçamentária.
- 2.7. O pagamento realizado em moeda estrangeira, a qual deverá ser informada/comprovada, será convertido ao câmbio do dia da efetivação do pagamento.
- 2.8. Este edital terá dois blocos de solicitações, o primeiro será de 30/06/2021 até 31/10/2021 e o segundo de 01/11/2021 até 31/01/2022.
- 2.9. No formulário enviado pelo solicitante, deverão constar todos os serviços (revisão, tradução, submissão e/ou publicação) para os quais esteja sendo requerido o recurso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3396 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [proppi@ifrs.edu.br](mailto:proppi@ifrs.edu.br)

### **3. DOS REQUISITOS, CRITÉRIOS E ELEGIBILIDADE**

- 3.1. O solicitante deve:
- a) ser servidor efetivo e em exercício no IFRS;
  - b) constar como autor ou coautor de artigo publicado ou com aceite para publicação a partir de 30 de junho de 2021;
  - c) ter executado a(s) despesa(s) referente(s) à sua solicitação a partir de 30 de junho de 2021;
  - d) estar adimplente com os programas institucionais do IFRS;
  - e) ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes atualizado a partir do dia 01/01/2021.
- 3.2. O artigo deve:
- a) ter sido publicado ou aceito para publicação a partir de 30 de junho de 2021;
  - b) ser oriundo de projeto de ensino, pesquisa e/ou extensão aprovado e institucionalizado em editais vigentes ou encerrados, no IFRS;
  - c) ter filiação institucional ao IFRS, conforme a [INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPPi Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020](#).
- 3.3. O periódico ao qual o artigo científico foi encaminhado deve estar classificado com estrato Qualis CAPES A1, A2 ou B1, referente ao quadriênio 2013-2016 na área indicada pelo autor.
- 3.3.1. Caso o periódico ao qual o artigo científico foi encaminhado não esteja classificado no Qualis CAPES, cabe ao proponente enviar justificativa para o e-mail [publicacoes@ifrs.edu.br](mailto:publicacoes@ifrs.edu.br), informando equivalência ao Fator de impacto no Journal Citation Report - JCR nos seguintes termos:
- a) Qualis CAPES A1- Fator de Impacto igual ou superior a 3,800;
  - b) Qualis CAPES A2- Fator de Impacto entre 3,799 e 2,500;
  - c) Qualis CAPES B1- Fator de Impacto entre 2,499 e 1,300.
- 3.4. A tradução e a revisão de texto deverão ser executadas por pessoa jurídica.
- 3.5. Os serviços de revisão e tradução (comprovada pela data de emissão da nota fiscal eletrônica pelo prestador de serviço) e da taxa de submissão ou publicação do artigo para o periódico científico (comprovada por carta emitida pelo periódico ou por recibo) serão pagos somente para serviços executados a partir de 30 de junho de 2021.

### **4. DA SOLICITAÇÃO DO APOIO**

- 4.1. São necessários os seguintes documentos para a solicitação do apoio:
- a) Cópia digitalizada em PDF do(s) comprovante(s) de pagamento(s) referente(s) à(s) taxa(s) especificada(s) no item 2.1 (tradução, revisão e taxas de submissão e/ou publicação do artigo). Todos os comprovantes de pagamento devem estar no nome do servidor que está solicitando o apoio, acompanhado do número do cadastro de pessoa física (CPF).
  - b) Versão final do artigo publicado, em formato PDF, ou carta de aceite emitida pelo periódico científico indicado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3396 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [proppi@ifrs.edu.br](mailto:proppi@ifrs.edu.br)

4.2. As solicitações de apoio deverão ser realizadas através de formulário eletrônico, disponível no link: <https://forms.gle/TCfqToP2pnBhBPfW6>, pelo qual os documentos do item 4.1. a) e b) deverão ser anexados.

4.3. A veracidade das informações prestadas e sua comprovação são de responsabilidade do servidor. O candidato que emitir informações, declarações ou notas fiscais falsas para conseguir o apoio estará sujeito a indenizar o IFRS de forma proporcional ao dano causado e a responder nos termos da legislação vigente.

4.4. Não serão aceitos os pedidos de apoio cuja documentação enviada esteja incompleta, incorreta, fora dos prazos ou em desconformidade com este edital.

## 5. DA HOMOLOGAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. A homologação, a tramitação e a classificação das propostas serão realizadas por comissão específica designada por portaria.

5.2. As inscrições serão homologadas pela comissão específica, em conformidade com os itens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4 e 4.1 deste edital.

5.3. A classificação das solicitações será feita com base no Qualis Capes mais alto do periódico em que o artigo foi/será publicado, de acordo com a área indicada pelo solicitante.

5.3.1. Havendo empate no critério estabelecido no item 5.3, será melhor ranqueado o periódico que tiver o Fator de impacto no Journal Citation Report - JCR mais alto.

5.3.1.1. Permanecendo o empate, o critério será referente à autoria, dando-se preferência ao artigo em que o servidor é o primeiro autor.

5.4. O atendimento dos requisitos previstos no item 3 e o encaminhamento da documentação exigida no item 4 deste edital, realizados de forma correta e completa, correspondem à prestação de contas realizada.

5.5. O não cumprimento dos requisitos apresentados neste edital implicará a não homologação da proposta.

5.6. Somente serão ressarcidos os valores das propostas que estejam totalmente de acordo com as normas deste edital.

## 6. DO CRONOGRAMA

<b>Etapas</b>	<b>1º Bloco</b>	<b>2º Bloco</b>
Publicação do edital	29/06/2021	
Envio das submissões	30/06/2021 até 31/10/2021	01/11/2022 até 31/01/2022
Divulgação preliminar das solicitações homologadas	Até 08/11/2021	Até 08/02/2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3396 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [proppi@ifrs.edu.br](mailto:proppi@ifrs.edu.br)

Solicitação de reconsideração	09 e 10/11/2021	09 e 10/02/2022
Divulgação final das solicitações homologadas	15/11/2021	15/02/2022
Divulgação preliminar dos contemplados	22/11/2021	22/02/2022
Solicitação de reconsideração	23 e 24/11/2021	23 e 24/02/2022
Divulgação final dos contemplados	Até 29/11/2021	Até 28/02/2022

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Este edital poderá ser revogado a qualquer tempo e sem aviso prévio, por decisão unilateral, indisponibilidade orçamentária, interesse público ou exigência legal, sem que isso implique indenizações de qualquer natureza aos interessados.
- 7.2. A originalidade e a autoria dos artigos classificados por este edital, bem como as opiniões neles expressas, são de exclusiva responsabilidade do autor e de seus coautores, não refletindo de forma alguma o posicionamento do IFRS a respeito de qualquer tema.
- 7.3. A inadimplência do servidor em relação aos compromissos listados neste edital inviabiliza a sua participação em novas solicitações de auxílios oferecidos pelo IFRS.
- 7.4. As eventuais solicitações de reconsideração previstas no cronograma deste edital devem ser encaminhadas para o e-mail [publicacoes@ifrs.edu.br](mailto:publicacoes@ifrs.edu.br).
- 7.5. Os termos deste edital podem ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à Proppi, em até três dias úteis após a sua publicação.
- 7.6. Os casos omissos serão decididos pelo Setor de Publicações do IFRS.
- 7.7. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Bento Gonçalves, 29 de junho de 2021.

JÚLIO XANDRO HECK  
Reitor do IFRS

(O documento original encontra-se assinado e arquivado no Gabinete do Reitor.)